



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE
GABINETE DO PREFEITO
CONTROLE INTERNO

PARECER DO CONTROLE INTERNO Nº 046/2019

ASSUNTO: Pregão Presencial nº 006/2019

Tratam os autos do Pregão Presencial 006/2019, objetivando **AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS (CARNE) PARA SER CONSUMIDO PELOS SERVIDORES DESTA PREFEITURA QUE PRESTAM SERVIÇOS NA TERRAPLENAGEM, ZONA RURAL DESTA MUNICÍPIO**, conforme especificações contidas no Termo de Referência (fls. 022).

DO CONTROLE INTERNO

A Constituição Federal de 1988, em seu Art. 74, estabelece as finalidades do Sistema de Controle Interno, ao tempo em que a Lei Municipal nº 4.630/2005, dispõe sobre a implantação neste município.

Tendo em vista que a contratação em análise implica em realização de despesas ao município, fica demonstrada a competência do Controle Interno para análise e manifestação.

DA ANÁLISE DA LICITAÇÃO

1 – FORMALIZAÇÃO DO PROCESSO

O procedimento administrativo instaurado para a realização na modalidade Pregão Presencial, cuja regulamentação consta na lei 10.520/02 está composto com as seguintes peças, em cumprimento ao art. 38 da Lei 8.666/93, cuja aplicação é subsidiária nesta modalidade de licitação.

- Memorando nº 002/2019 SEMOB (fls. 002);
- Indicação do recurso próprio para a despesa e comprovação da existência de previsão de recursos orçamentários (fl. 003);
- Pedido de Bens e Serviços (fls. 004);
- Justificativa do Pedido (fl. 005);



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE
GABINETE DO PREFEITO
CONTROLE INTERNO

- Pesquisa de Preço (fls. 006 a 008);
- Orçamento Estimado (fl. 009);
- Autorização da autoridade competente (fl. 010);
- Portaria N° 653/2017 - designação do pregoeiro e equipe de apoio (fl. 011 frente e verso);
- Portaria N° 314/2018 – designação do fiscal de contratos (fls. 012 e 013);
- Edital (fls. 014 a 029);
- Despacho à Procuradoria Jurídica (fl. 030);
- Parecer Jurídico n° 031/2019 - PROJUR (fls. 031 a 035);
- Publicação do Aviso de Licitação (fls. 036 e 037);
- Publicação de transferência de data e hora de abertura do Pregão Presencial n° 006/2019 (fl. 038);
- Ofício N° 3216/2019/NAE/PA/Regional/PA-CGU (fls. 039 e 041);
- Ofício N° 083/2019-GAB/PMMA (Fls. 042 e 043);
- Documentos de Credenciamento (fls. 044 a 049);
- Os originais das Propostas (fls. 050 e 051);
- Documentos de Habilitação (fls. 052 a 074);
- Ata da realização do Pregão Presencial que relata a Abertura, Julgamento, Classificação das Propostas e Declaração dos Vencedores (fls. 075 a 077);
- Termo de Adjudicação (fl. 078);
- Despacho à Autoridade Superior (fl. 079);
- Termo de Homologação (fl. 080);
- Publicação do resultado da Licitação (fl.081);



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE
GABINETE DO PREFEITO
CONTROLE INTERNO

- Termos de Contratos (fls. 082 a 085);

2 – EDITAL

O procedimento administrativo está instruído como Edital do Pregão Presencial 006/2019 e seus Anexos, devidamente analisados pelo Departamento Jurídico conforme Parecer - PROJUR (fls. 031 a 035).

No referido Edital consta a legislação pertinente, bem como a parte interessada em licitar, Secretaria Municipal de Obras, através do Pregoeiro externando a realização de licitação, na modalidade Pregão Presencial tipo menor preço, objetivando **AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS (CARNE) PARA SER CONSUMIDO PELOS SERVIDORES DESTA PREFEITURA QUE PRESTAM SERVIÇOS NA TERRAPLENAGEM, ZONA RURAL DESTA MUNICÍPIO.**

3 – PRAZOS PARA REALIZAÇÃO DO CERTAME

A publicação do Aviso de Licitação, em 20.02.2019 indicava a Abertura das Propostas em data de 04.03.2019, cumprindo o dispositivo legal que estabelece o prazo mínimo de 8 (oito) dia úteis. Porém, houve publicação de transferência de data e hora de abertura do Pregão Presencial nº 006/2019 para 06.03.2019.

CONCLUSÃO

Após exame dos itens que compõem a análise do procedimento licitatório, entendo que o mesmo está de acordo com a legislação vigente e revestido de todas as formalidades legais, nas fases de Habilitação, Julgamento, Publicidade e Contratação, estando apto a gerar despesas para a municipalidade.

Monte Alegre – PA, 30 de abril de 2019.

Helen B. Peleja de Oliveira
Helen Christina Peleja de Oliveira
Agente de Controle Interno
Decreto nº 034/2018 .



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE
GABINETE DO PREFEITO
CONTROLE INTERNO

PARECER FINAL DE REGULARIDADE DO CONTROLE INTERNO

A Sra. Helen Christina Peleja de Oliveira, Agente de Controle Interno do Município de Monte Alegre-Pá, nomeada nos termos do Decreto nº 034/2018, declara, para os devidos fins, junto ao Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, nos termos do §1º, do art. 11, da RESOLUÇÃO Nº 11.410/TCM de 25 de fevereiro de 2014, que analisou integralmente o Processo Licitatório na modalidade **Pregão Presencial nº 006/2019**, tendo por objeto **AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS (CARNE) PARA SER CONSUMIDO PELOS SERVIDORES DESTA PREFEITURA QUE PRESTAM SERVIÇOS NA TERRAPLENAGEM, ZONA RURAL DESTA MUNICÍPIO**, com base nas regras insculpidas pela Lei nº 8.666/93 e demais instrumentos legais correlatos, pelo que declara, ainda, que o referido processo se encontra:

(**X**) Revestidos de todas as formalidades legais, nas fases de habilitação, julgamento, publicidade e contratação, estando apto a gerar despesas para a municipalidade;

() Revestidos parcialmente da formalidades legais, nas fases de habilitação, julgamento, publicidade e contratação, estando apto a gerar despesas para a municipalidade, com as ressalvas enumeradas no parecer de controle interno, encaminhado como anexo.

() Revestidos de falhas de natureza grave, não estando apto a gerar despesas para a municipalidade, conforme impropriedades ou ilegalidades enumeradas no Parecer da Comissão de Controle Interno, encaminhado como anexo.

Declara, por fim, estar ciente de que as informações aqui prestadas estão sujeitas à comprovação por todos os meios legais admitidos, sob pena de crime de responsabilidade e comunicação ao Ministério Público Estadual, para as providências de alçada.

Monte Alegre – PA, 30 de abril de 2019.

Helen B. Peleja de Oliveira
Helen Christina Peleja de Oliveira
Agente de Controle Interno
Decreto nº 034/2018